

PORTARIA GR N.º 24/2013

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSEPE, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014, 1º
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de
suas atribuições legais previstas no art. 23, XX, do
Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2014, 1º semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 30 de agosto de 2013.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Reitor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014 – 1º SEMESTRE FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º O Processo Seletivo 2014 – 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Portaria SESu n.º 1.118, de 20.12.2006.	Matutino	4 anos	190
2.	Administração	Portaria SESu n.º 1.118, de 20.12.2006.	Noturno	4 anos	250
3.	Ciências Contábeis	Portaria Ministerial n.º 296, de 26.01.2006.	Noturno	4 anos	100
4.	Ciências Econômicas	Portaria Ministerial n.º 460, de 04.02.2005.	Noturno	4 anos	100
5.	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Portaria SESu n.º 828, de 14.04.2011.	Noturno	4 anos	50
6.	Desenho Industrial (Design)	Portaria SERES n.º 469, de 22.11.2011.	Noturno	4 anos	50
7.	Direito	Portaria SESu n.º 439, de 31.03.2009 e Resolução CONSEPE n.º 50, de 1º/10/2010.	Matutino	5 anos	50
8.	Direito	Portaria SESu n.º 439, de 31.03.2009 e Resolução CONSEPE n.º 50, de 1º/10/2010.	Noturno	5 anos	50
9.	Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria SERES n.º 408, de 30.08.2013.	Noturno	5 anos	50
10.	Engenharia de Produção	Portaria SESu n.º 1.131, de 29.07.2009.	Noturno	5 anos	50
11.	Engenharia Mecânica	Portaria SERES n.º 190, de 1º.10.2012.	Matutino	5 anos	50
12.	Engenharia Mecânica	Portaria SERES n.º 190, de 1º.10.2012.	Noturno	5 anos	50
13.	Filosofia, bacharelado	Resolução CONSEPE n.º 15/2012, de 10.10.2012.	Noturno	3 anos	40
14.	Filosofia, licenciatura	Portaria SESu n.º 854, de 03.07.2009	Noturno	3 anos	40
15.	Letras – Português e Inglês	Portaria SERES n.º 196, de 10.05.2013.	Noturno	3,5 anos	50
16.	Negócios Internacionais	Portaria SESu n.º 1.426, de 21.09.2009.	Noturno	4 anos	50
17.	Pedagogia	Portaria SERES n.º 40, de 14.02.2013.	Noturno	4 anos	40

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
18.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Matutino	5 anos	40
19.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Noturno	5 anos	80
Subtotal				1.380 vagas	

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO II					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
20.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	Portaria SERES n.º 09, de 02.03.2012.	Noturno	2 anos	50
21.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial</i>	Resolução CONSEPE n.º 16/2012, de 10.10.2012.	Noturno	2 anos	50
22.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira</i>	Portaria SERES n.º 408, de 11.10.2011.	Noturno	2 anos	50
23.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Logística</i>	Portaria SERES n.º 02, de 10.01.2013.	Noturno	2 anos	50
24.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</i>	Portaria SERES n.º 220, de 11.11.2012.	Noturno	2 anos	50
25.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia</i>	Resolução CONSEPE n.º 17/2012, de 10.10.2012.	Noturno	2 anos	50
26.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet</i>	Portaria SERES n.º 03, de 10.01.2013.	Noturno	2,5 anos	50
Subtotal				350 vagas	

§1º Para o curso de Administração, bacharelado, matutino, serão destinadas 40 vagas ao *Management Experience Program – MEP*.

§2º As aulas do MEP serão ofertadas em período integral, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser disponibilizada na grade do curso disciplinas com conteúdos ministrados em língua inglesa.

§3º Além do processo seletivo previsto no art. 4º deste Edital, o candidato ao MEP passará por entrevista com o responsável pelo programa, devendo esta ser previamente agendada pela Coordenação de Curso.

Art. 3º Para os cursos de bacharelado: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais e Psicologia, o Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

§1º Para os cursos de bacharelado: Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*) e Filosofia; e para os cursos de licenciatura: Filosofia, Letras – Português e Inglês

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

e Pedagogia, além dos cursos superiores de tecnologia: Gestão de Recursos Humanos, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Produção Multimídia e Sistemas para Internet – o Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório constituído por prova de redação e apresentação do curso.

§2º Além do processo descrito acima, o candidato poderá optar em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para classificação no Processo Seletivo em conformidade com o art. 16 deste Edital.

Art. 4º Para fins de classificação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Negócios Internacionais, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,0
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,0
Redação	Redação	1	40,0	40,0
Matemática	Matemática	9	10,0	90,0
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,0
Geografia	Geografia	4	9,5	38,0
História	História	4	9,5	38,0
TOTAL DE PONTOS				390,0

§1º Para a classificação dos candidatos ao curso de Psicologia, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme o quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,0
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,0
Redação	Redação	1	80,0	80,0
Biologia	Biologia	9	6,0	54,0
História	História	5	8,0	40,0
Geografia	Geografia	4	8,0	32,0
Matemática	Matemática	4	9,0	36,0
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	4	9,0	36,0
TOTAL DE PONTOS				390,0

§2º Para fins de classificação, para o curso de Direito, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,0
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,0
Redação	Redação	1	80,0	80,0
Matemática	Matemática	9	8,0	72,0

Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,0
Geografia	Geografia	4	5,5	22,0
História	História	4	8,0	32,0
TOTAL DE PONTOS				390,0

§3º Para a classificação dos candidatos aos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,0
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,0
Redação	Redação	1	40,0	40,0
Biologia	Biologia	4	8,5	34,0
Química	Química	4	8,0	32,0
Geografia	Geografia	4	8,0	32,0
Matemática	Matemática	7	10,0	70,0
Física	Física	7	10,0	70,0
TOTAL DE PONTOS				390,0

§4º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na prova de Redação para o curso de Psicologia, bacharelado, e o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação para o curso de Administração, bacharelado;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§5º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

§6º Para os cursos de licenciatura, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*) e Filosofia, bacharelado, e cursos superiores de tecnologia, será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova de Redação: 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º Para os cursos de bacharelado, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio I, da FAE Centro Universitário, localizado na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo para os cursos de bacharelado, exceto Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*) e Filosofia, constará de provas com questões de múltipla escolha e redação, obtidas por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões.

§2º As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual do Candidato ao Processo Seletivo.

§3º As questões de múltipla escolha e redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §4º do art. 4º deste Edital.

Art. 6º Para os cursos de licenciatura, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*) e Filosofia, bacharelado, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio I, da FAE Centro Universitário, localizado na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo será composto de redação e apresentação do curso.

§2º A redação terá por base tema atual, obtido por processo randômico, eletrônico, de um banco de temas.

§3º A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 9º deste Edital.

Art. 7º Para os cursos superiores de tecnologia, a realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, a ser realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio II, da FAE Centro Universitário, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba, Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º O Processo Seletivo será composto de redação e apresentação do curso.

§2º A redação terá por base tema atual, obtido por processo randômico, eletrônico, de um banco de temas.

§3º A apresentação do curso far-se-á em conformidade com o disposto no art. 9º deste Edital.

Art. 8º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos em cada etapa, conforme constante no art. 22, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 9º A apresentação do curso pelo coordenador, ou seu representante, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

Art. 10. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o 1º semestre letivo de 2014, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

Art. 11. Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento da data de realização da prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com deficiências poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de prova previamente agendado.

§3º O candidato que solicitar a impressão da prova deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 12. Em caso de empate no Processo Seletivo ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 13. As convocações previstas no Processo Seletivo terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas em conformidade com o cronograma apresentado no calendário do art. 22 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, porém, sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital, disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

§5º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7º A FAE Centro Universitário poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo por meio de provas similares às realizadas neste Processo.

Art. 14. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário terão o ingresso regulamentado em edital próprio divulgado no final do mês de novembro de 2013 a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 15. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

Art. 16. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos últimos 03 anos (2010, 2011 e 2012) e aguardam a divulgação do resultado do ENEM 2013, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso em qualquer etapa nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma do art. 22, observados os limites de vagas dispostos no §1º a seguir.

§1º Serão reservadas 10 (dez) vagas para cada curso e respectivos turnos constantes no art. 2º, para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo.

§2º Caso as vagas reservadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 17. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por etapa do presente Processo Seletivo.

§1º A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§3º Em caso de empate entre os candidatos classificados, fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 18. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

Art. 19. A FAE Centro Universitário participa do FIES e do ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá se informar no endereço eletrônico www.fae.edu, *Ingresse na FAE*, “ProUni” ou “FIES”.

Art. 20. As informações previstas no §2º do art. 32 da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na Biblioteca e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 21. As inscrições serão realizadas na *internet*, via sistema eletrônico no *site* da FAE Centro Universitário, podendo o candidato utilizar computador disponível na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná.

§1º A Central de Atendimento funciona das 09h às 21h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 09h às 12h.

§2º Os seguintes documentos serão exigidos para a inscrição:

- I. Cédula de Identidade (próprio do candidato) – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física (próprio do candidato) – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição previsto no parágrafo anterior.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º do art. 25 deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

- a) Segunda a sexta-feira: das 09h às 12h; das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) Para os cursos de licenciatura, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*) e Filosofia, bacharelado, os horários serão das 14h às 17h ou das 18h às 21h;
- c) Aos sábados: das 9h às 12h.

Art. 22. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	09/09/2013 a 01/02/2014		www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	16/09/2013 a 23/09/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Primeira Convocação	24/09/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	24/09/2013 a 26/09/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	24/09/2013 a 30/09/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Segunda Convocação	01/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	01/10/2013 a 03/10/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	01/10/2013 a 07/10/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Terceira Convocação	08/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	08/10/2013 a 10/10/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	08/10/2013 a 14/10/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Quarta Convocação	15/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	15/10/2013 a 17/10/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	15/10/2013 a 21/10/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Quinta Convocação	22/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	22/10/2013 a 24/10/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	22/10/2013 a 28/10/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Sexta Convocação	29/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	29/10/2013 a 31/10/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	29/10/2013 a 04/11/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Sétima Convocação	05/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/11/2013 a 07/11/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	05/11/2013 a 11/11/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Oitava Convocação	12/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	12/11/2013 a 14/11/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	12/11/2013 a 18/11/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Nona Convocação	19/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	19/11/2013 a 21/11/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	19/11/2013 a 25/11/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

Décima Convocação	26/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	26/11/2013 a 28/11/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	26/11/2013 a 02/12/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Primeira Convocação	03/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	03/12/2013 a 05/12/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	03/12/2013 a 09/12/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Segunda Convocação	10/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	10/12/2013 a 12/12/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
13ª PROVA AGENDADA	10/12/2013 a 16/12/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Terceira Convocação	17/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	17/12/2013 a 19/12/2013		FAE Centro Universitário	INTERNET
14ª PROVA AGENDADA	06/01/2014 a 13/01/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Quarta Convocação	14/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	14/01/2014 a 16/01/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
15ª PROVA AGENDADA	14/01/2014 a 20/01/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Quinta Convocação	21/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	21/01/2014 a 23/01/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
16ª PROVA AGENDADA	21/01/2014 a 27/01/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Sexta Convocação	28/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	28/01/2014 a 30/01/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET
17ª PROVA AGENDADA	28/01/2014 a 03/02/2014	Conforme agendado	FAE Centro Universitário	
Décima Sétima Convocação	04/02/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-curitiba/	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	04/02/2014 a 06/02/2014		FAE Centro Universitário	INTERNET

Art. 23. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 24. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;

II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§5º O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, bem como a inserção de termos inapropriados não relacionados ao tema proposto, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

Art. 25. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 30 (trinta) matriculados nos cursos de bacharelado e 20 (vinte) nos cursos superiores de tecnologia e licenciatura.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se ao turno de oferta do referido curso.

§2º A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site www.fae.edu.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§4º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, deverão requerer na Central de Atendimento a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga.

§5º A eventual não-oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 26. O candidato deverá efetivar a matrícula na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, no prédio de oferta do curso para o qual foi aprovado, conforme os endereços constantes no art. 28.

§1º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§2º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

Art. 27. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o Histórico ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, II, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§3º O candidato que não apresentar a documentação comprobatória elencada no *caput* até o dia 06 de fevereiro de 2014, poderá perder o direito à vaga.

§4º O prazo mencionado no §3º não se estende ao disposto no art. 15 deste Edital.

§5º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 15, a Comissão Organizadora de Processo de Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 28. As aulas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*), Direito, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais Psicologia, Filosofia, bacharelado, e Filosofia, Letras – Português e Inglês e Pedagogia, licenciatura, serão ofertadas no *campus* Centro – Prédio I, localizado na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná.

Parágrafo único. As aulas dos Cursos Superiores de Tecnologia serão ofertadas no *Campus* Centro – Prédio II, localizado na Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba, Paraná.

Art. 29. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 06 de fevereiro de 2014, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 30. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 31. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 32. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 2105-4834 ou (41) 2105-4875.

Art. 33. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

Art. 34. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2013.

Antonio Lázaro Conte
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO